

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2020, às 15h., por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - CONDEP/DACE, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a presidência do Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão e com a presença dos conselheiros, Hilter Gomes Videira, Mauricio Silva de Souza, Olga Maria da Mota, Sandra Andrea de Miranda, Zuíla Guimarães Cova dos Santos e Adriana Araújo Bastos de Souza. Foi aprovada a justificativa de ausência na reunião, da docente Elizane Assis Nunes, porque está afastada para cursar pós-graduação stricto sensu, e da docente Luanna Freitas Johnson, porque está de férias. O presidente do CONDEP/DACE, observando a existência do quórum legal, abriu a reunião, apresentando a Técnica Administrativa Adriana Araújo Bastos de Souza, como secretária ad hoc, o que foi, por unanimidade, aprovada. Em seguida, passou à pauta da reunião. 1. Informes. a) O chefe do DACE informou que foi encaminhado ao(à) acadêmico(a) do Pedagogia/UNIR/Campus de Guajará-Mirim, https://forms.gle/fBd7qUMoLuZrdtHW6 do mapeamento de Interesse em dar continuidade às disciplinas, para acessá-lo, lê-lo e respondê-lo (de 01 a 06/10/2020). 2. Assunto: Continuidade da(s) disciplina(s). Interessado: DACE. O Chefe do DACE apresentou o(s) nome(s) dos(as) docentes que irão dar continuidade às disciplinas do primeiro semestre do ano letivo de 2020, nas turmas do Curso de Pedagogia: Hilter Gomes Videira (DAC00366 Metodologia de Alfabetização de Jovens e Adultos (60h) turma da Pedagogia 2018.1; DAC00057 Biologia da Educação e DAC00081 Metodologia do Ensino de Ciências - turmas por acompanhamento); Rosemeire Ferrarezi Valiante (DAC00060 Linguística Aplicada à Educação (80) - turma da Pedagogia 2016.1); Zuíla Guimarães Cova dos Santos (DAC00085 Avaliação Educacional (60h) - turma da Pedagogia 2017.1). Decisão. Os conselheiros do CONDEP/DACE, por unanimidade, aprovaram a continuidade das supracitadas disciplinas nas referidas turmas. Em seguida, fundamentado no Art. 3º (inciso IV - § 2º), da Resolução nº 254, de 09 de setembro de 2020, que diz "[...] § 2º Os departamentos regularão a oferta dos estágios conforme suas especificidades.", o Chefe do DACE apresentou a lista de matriculados nos estágios (no primeiro semestre do ano letivo de 2020), para, se for possível, dar continuidade aos estágios, orientada pelo cumprimento dos incisos I e II do Art. 2º, da resolução acima (Art. 2º As atividades autorizadas devem atender aos seguintes critérios desde que: I - A natureza das atividades possibilite o seu desenvolvimento de modo seguro, considerando as recomendações epidemiológicas e sanitárias nesse contexto da pandemia; II - A natureza das atividades possibilite a orientação de forma remota. [...].") pelos acadêmicos matriculados e docentes. Por isso, o Chefe do DACE apresentou as seguintes ações: a) encaminhar oficios à SEMED/Guajará-Mirim e à SEMED/Nova Mamoré, solicitando a possibilidade de autorização das referidas secretarias, aos acadêmicos (matriculados nos estágios) para darem continuidade à realização dos estágios, junto a docentes, gestores, orientares educacionais e supervisores escolares das escolas públicas municipais, considerando o conteúdo do supracitado artigo. Se não for possível a autorização, os estágios não poderão ser realizados; b) devido não ser possível a continuidade dos estágios, os acadêmicos matriculados irão solicitar (por meio do email dace-gm@unir.br), à chefia do DACE, cancelamento de matrícula, nos estágios. Decisão. Os conselheiros foram favoráveis as ações supracitadas, que tratam dos estágios. 3. Assunto: Cancelamento de disciplina(s). Interessado: DACE. Considerando o período para os departamentos comunicarem a continuidade ou cancelamento de disciplinas no sistema acadêmico SIGAA (conforme Instrução Normativa nº 2, de 18 de setembro de 2020), o chefe do DACE apresentou as disciplinas canceladas, no SIGAA, do primeiro semestre do ano letivo de 2020, das turmas do Curso de DACO0075 Metodologia do Ensino em Língua Portuguesa e Literatura Infantil (80h), DACO0053 Língua Portuguesa: da oralidade à escrita (80h) e DACO0060 Linguística Aplicada à Educação

(80h) - turma da Pedagogia 2017.1; DAC00091 Princípios de Gestão Escolar (80h), DAC00071 Metodologia da Educação Profissionalizante (60h) e DAC00357 Metodologia do Ensino da Arte (60h) turma da Pedagogia 2018.1; DAC00355 Tecnologia da Informação e Comunicação (60h), DAC00069 Legislação da Educação Brasileira (80h) e DAC00277 LIBRAS II (60h) - turma da Pedagogia 2019.1; DAC00346 Metodologia Científica (60h), DAC00349 História da Educação (60h) e DAC00061 Relações Interpessoais (80h) - turma da Pedagogia 2020.1. Decisão. Quando colocado para votação o referido cancelamento, os conselheiros manifestaram-se da seguinte forma: cinco votaram favoráveis ao cancelamento das disciplinas, uma abstenção e um voto de não favorável. A maioria dos conselheiros aprovaram o cancelamento das supracitadas disciplinas. 4. Assunto: Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia. Interessado: DACE. A Coordenadora do NDE/Curso de Pedagogia apresentou o conteúdo das propostas, sugestões e recomendações sobre aulas remotas, elaboradas e discutidas na reunião 1º Reunião Ordinária do NDE, para serem apreciadas e votadas no CONDEP/DACE: "[...] o cronograma de Atividades e o Plano de Curso (reformulado) de cada professor deverão ser anexados no SIGAA, até o dia 12 de outubro de 2020. E posteriormente encaminhado ao chefe do DACE, via dacegm@unir.br. Foi solicitado à professora Zuila que ofereça aos professores do DACE algumas ferramentas tecnológico-digitais voltadas à avaliação. Foram discutidas e apreciadas, no CONDEP, as seguintes propostas, sugestões e recomendações do Núcleo Docente Estruturante (NDE), definidas em sua 1ª Reunião Ordinária de 2020: 1º) Que, durante as aulas remotas, sejam ministradas aulas síncronas e assíncronas, logo, que sejam priorizadas as aulas assíncronas, sendo ofertadas, preferencialmente até 30% aulas síncronas; 2ª) Que a primeira aula ministrada seja aula síncrona; 3ª) Que o professor disponibilize material impresso e/ou para impressão para os alunos com necessidades educacionais especiais; 4ª) Que haja interação entre o professor e o(a) tradutor(a) e intérprete de LIBRAS, bem como a viabilização da "janela de intérpretes", mediada sempre pelo tradutor e intérprete de libras. Recomendase ainda que o professor encaminhe, na véspera da sua aula, o link da aula para que o intérprete possa se planejar. Na medida do possível, que, o professor encaminhe os conteúdos mais complexos, pois facilitará a mediação desse profissional no momento da aula e nas orientações gerais ao aluno com surdez; 5ª) Que haja reunião com os familiares dos alunos com necessidades educacionais especiais, sob a coordenação e a mediação da Tradutora e Intérprete de LIBRAS, do Campus de Guajará-Mirim, professora(s) das disciplinas LIBRAS I e II, chefia(s) de departamento(s), docente(s) dos curso(s), etc; 6ª) Que tenhamos encontros com os alunos para tirar dúvidas acerca dos conteúdos trabalhados; 7ª) Elaboração e aplicação de um questionário para os acadêmicos, regularmente matriculados no curso de Pedagogia, para que os mesmos manifestem seu interesse em aderir ao novo Calendário Acadêmico, nos termos da Resolução 254/2020." Decisão. Os conselheiros, por unanimidade, aprovaram as propostas, sugestões e recomendações supracitadas. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Adriana Araújo Bastos de Souza, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO**, **Chefe de Departamento**, em 06/10/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ARAUJO BASTOS DE SOUZA**, **Pedagoga**, em 06/10/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, **Docente**, em 06/10/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u>



8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZUILA GUIMARAES COVA DOS SANTOS**, **Docente**, em 06/10/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ANDREA DE MIRANDA**, **Docente**, em 06/10/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA**, **Docente**, em 06/10/2020, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA DA MOTA**, **Docente**, em 09/10/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0505317** e o código CRC **527C4667**.

Referência: Processo nº 23118.000323/2020-33 SEI nº 0505317